Invista I FIC de FIDC Multissetorial - Responsabilidade Limitada
(CNPJ 17.198.845/0001-36)

Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente

Exercício findo em 31 de março de 2026

Invista I FIC de FIDC Multissetorial - Responsabilidade Limitada

Índice

	Página
Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras	2
Demonstrações financeiras	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	10

Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações financeiras

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Invista I FIC de FIDC Multissetorial - Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Invista I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Não Padronizado)
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **Invista I FIC de FIDC Multissetorial - Responsabilidade Limitada** ("**Fundo**"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **Invista I FIC de FIDC Multissetorial - Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo e sua Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Existência e valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Conforme demonstração da posição financeira e nota explicativa nº 5 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2026, o Fundo possuía parte substancial de sua carteira representada por cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são avaliadas e registradas conforme práticas descritas na nota explicativa nº 3.

Considerando a relevância dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios em relação ao patrimônio líquido do Fundo, bem como seus efeitos sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos este como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria endereçou esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) teste de existência por meio do confronto da posição em aberto na carteira do Fundo, em 31 de março de 2026, com os correspondentes extratos disponibilizados pelos administradores dos fundos investidos; (ii) confronto do valor das cotas dos fundos investidos em aberto na carteira do Fundo, em 31 de março de 2026, com o valor das cotas divulgados pelos administradores dos fundos investidos; (iii) realização da auditoria sobre as demonstrações financeiras de 28 de fevereiro de 2026 dos principais fundos investidos; (iv) verificação da razoabilidade da performance dos principais fundos investidos no período entre 28 de fevereiro a 31 de março de 2026.

Com base nos resultados dos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas foram apropriadas e suficientes para suportar a existência e a valorização dos investimentos em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

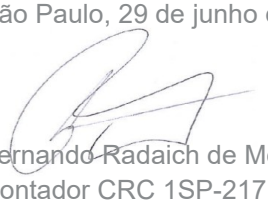
Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de junho de 2026.



Fernando Radaich de Medeiros
Contador CRC 1SP-217.532/O-6

RSM Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-030.002/O-7

INVISTA I FIC DE FIDC MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Invista I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Não Padronizado)
CNPJ: 17.198.845/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração da posição financeira Em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Notas	31/03/2026	% sobre patrimônio líquido	31/03/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Títulos e Valores Mobiliários		**2.135.498**	**100,00**	**1.535.362**	**100,00**
Cotas de Fundos de Investimento	**4**	**2.135.498**	**100,00**	**1.535.362**	**100,00**
Fundos de Investimento em renda fixa		**70.824**	**3,32**	**19.769**	**1,29**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		70.824	3,32	19.769	1,29
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		**2.064.674**	**96,68**	**1.515.593**	**98,71**
Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios		2.064.674	96,68	1.515.593	98,71
Outros Valores a Receber		**10**	**-**	**15**	**-**
Despesas Antecipadas		10	-	15	-
Total do ativo		**2.135.508**	**100,00**	**1.535.377**	**100,00**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		16	-	16	-
Taxa de Custódia e Auditoria		-	-	11	-
Outros valores a pagar		22	-	3	-
Total do passivo		**38**	**-**	**30**	**-**
Patrimônio líquido		**2.135.470**	**100,00**	**1.535.347**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**2.135.508**	**100,00**	**1.535.377**	**100,00**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INVISTA I FIC DE FIDC MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Invista I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Não Padronizado)
CNPJ: 17.198.845/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração do resultado dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	31/03/2026	31/03/2025
Composição do resultado líquido do exercício		
Títulos e Valores Mobiliários	**353.484**	**248.481**
Títulos Públicos Federais	**-**	**11**
Resultados com títulos de renda fixa	-	9
Ajuste pelo Valor Justo	-	2
Cotas de fundos de investimento	**353.484**	**248.470**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	353.484	248.470
Demais despesas	**(567)**	**(486)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(5)	(15)
Taxa de administração e gestão	(197)	(191)
Taxa de distribuição de cotas	-	(16)
Despesas do Serviço Financeiro	(230)	(136)
Taxa de fiscalização - CVM	(119)	(91)
Outras despesas diversas	(16)	(37)
Resultado líquido do exercício	**352.917**	**247.995**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INVISTA I FIC DE FIDC MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Invista I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Não Padronizado)
CNPJ: 17.198.845/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto valor unitário de cotas)

		31/03/2026	31/03/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**1.535.347**	**971.178**
Total de 771,775005 cotas Subordinada a R$ 783.048,814368		604.338	-
Total de 31,901801 cotas Mezanino E a R$ 1.239.851,058693		39.553	-
Total de 484,108984 cotas Senior a R$ 1.841.436,960803		891.456	-
Total de 771,775005 cotas Subordinada a R$ 591.940,054455		-	456.844
Total de 31,901801 cotas Mezanino E a R$ 1.076.513,920640		-	34.343
Total de 298,754699 cotas Senior a R$ 1.606.639,572407		-	479.991
Resultado líquido do exercício		**352.917**	**247.995**
Cotas emitidas		**283.921**	**330.000**
141,875541	cotas Senior	283.921	-
185,354285	cotas Senior	-	330.000
Cotas amortizadas		**(36.715)**	**(13.826)**
	cotas Subordinada	(26.820)	(13.826)
	cotas Mezanino E	(9.895)	-
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**247.206**	**316.174**
Patrimônio líquido no final do exercício		**2.135.470**	**1.535.347**
Total de 771,775005 cotas Subordinada a R$ 955.289,479222		737.269	-
Total de 31,901801 cotas Mezanino E a R$ 1.107.658,472076		35.336	-
Total de 625,984525 cotas Senior a R$ 2.177.154,798662		1.362.865	-
Total de 771,775005 cotas Subordinada a R$ 783.048,814368		-	604.338
Total de 31,901801 cotas Mezanino E a R$ 1.239.851,058693		-	39.553
Total de 484,108984 cotas Senior a R$ 1.841.436,960803		-	891.456

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

INVISTA I FIC DE FIDC MULTISSETORIAL - RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado Invista I Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial - Não Padronizado)
CNPJ: 17.198.845/0001-36
(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 62.285.390/0001-40)

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto dos exercícios findos em 31 de março de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**31/03/2026**	**31/03/2025**
Resultado líquido do exercício	**352.917**	**247.995**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	-	(2)
(-/+) Resultados de títulos públicos/privados federais	-	(9)
(+/-)Resultados com cotas de fundos de investimento em direito creditório	(352.185)	(248.470)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidadas	16	16
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	-	11
(+)Outros valores a pagar não liquidados	22	-
Resultado líquido do exercício ajustado	**770**	**(459)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	-	582
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	(196.896)	(356.647)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	5	1
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(30)	(34)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(196.151)**	**(356.557)**
Cotas Emitidas	283.921	330.000
Cotas Amortizadas	(36.715)	(13.826)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**247.206**	**316.174**
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**51.055**	**(40.383)**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	19.769	60.152
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	70.824	19.769
Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa	**51.055**	**(40.383)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Invista I FIC de FIDC Multissetorial – Responsabilidade Limitada ("Fundo") foi constituído em 06 de maio de 2014 e iniciou suas atividades em 26 de junho de 2014, sob a forma de condomínio fechado em classe única de cotas com prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas de Classe Única, por meio da aquisição de cotas de emissão dos FIDCs, sejam elas de subclasse sênior ou subordinada.

O Fundo é destinado exclusivamente a Investidores Profissionais, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis entre os Investidores Profissionais para fins de aquisição e subscrição de Cotas do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, as quais são definidas pela Instrução Normativa nº 489/11, pela Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 175/22 e demais orientações emanadas pela CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 29 de junho de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da demonstração da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo Fundo.

ii. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração;
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data das demonstrações financeiras, considerando os riscos e incertezas relevantes; e
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Cotas de fundos de investimento:

Em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo possui aplicações em cotas de fundos de investimento, conforme abaixo:

Em 31 de março de 2026:

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
Eretez Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	62.792.509/0001-71	984,223452	601,841380	592
Mb Fundo De Investimento Em Direitos Creditorios Multisegmentos	19.424.674/0001-41	8,094848	8.174.345,409419	66.170
Invista Ativos Alternativos I Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios	31.933.790/0001-91	4.597,338127	5.844,684154	26.870
Cf Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	23.200.289/0001-98	5.075.884,172360	340,043931	1.726.024
Genesis Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	33.019.220/0001-16	5.996,885816	10.820,886823	64.892
Invista Iii Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	26.489.103/0001-50	8.929,808227	20.171,357966	180.126
Qi Cash Legacy Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fif - Responsabilidade Limitada	28.152.799/0001-50	2.013,265166	35.178,884072	70.824
Total				**2.135.498**

Em 31 de março de 2025:

Nome do Fundo	CNPJ	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)
MB Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisegmento	19.424.674/0001-41	13,020800	5.661.636,903498	73.719
Invista Ativos Alternativos I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios	31.933.790/0001-91	3.696,968038	5.844,684154	21.608
CF Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada	23.200.289/0001-98	4.188.148,051271	279,584987	1.170.943
Genesis Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	33.019.220/0001-16	4.521,413877	10.820,886823	48.926
Invista III Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada	26.489.103/0001-50	12.076,588137	16.593,849761	200.397
Gv Cash Renda Fixa Referenciado Di Longo Prazo Fundo de Investimento	28.152.799/0001-50	1.756,695270	11.253,337573	19.769
Total				**1.535.362**

Nos exercícios findos em 31 de março de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram resultado positivo de R$ 353.484 (R$ 248.470 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

5. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

É vedado ao Fundo realizar operações em mercados de derivativos, ainda que seja com o objetivo de proteger posições detidas no mercado à vista.

No exercício findo em 31 de março de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

6. OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 31 de março de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 10 (R$ 15 em 2025) refere-se substancialmente a despesas antecipadas.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através do monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

8. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade % (*)
31/03/2026	663.578	955.289,479222	1.021.761,011701	27,57
31/03/2025	520.161	783.048,814368	800.963,778418	35,31

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade % (*)
31/03/2026	32.929	1.107.658,472076	1.473.007,965692	18,81
31/03/2025	36.800	1.239.851,058693	1.239.851,058693	15,17

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior	Valor da cota teórica (*)	Rentabilidade % (*)
31/03/2026	1.119.944	2.177.154,798662	2.177.154,798662	18,23
31/03/2025	555.498	1.841.436,960803	1.841.436,960803	14,61

(*) Rentabilidade e valor da cota auferidas desconsiderando os efeitos das amortizações ocorridas no exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

Na emissão de Cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.

No ato da subscrição das Cotas, o subscritor assinará Boletim de Subscrição, que será autenticado pela Administradora. Do Boletim de Subscrição constarão no mínimo as seguintes informações: (i) nome e qualificação do subscritor; (ii) número e subclasse de Cotas subscritas; e (iii) preço e condições para sua integralização.

Mediante aprovação da Administradora novas Cotas poderão ser emitidas, desde que observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM e as normas do Regulamento.

Não haverá direito de preferência dos Cotistas do Fundo na aquisição e subscrição das eventuais novas Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino.

O Fundo poderá realizar distribuição concomitante de subclasses e séries distintas de Cotas, em quantidades e condições previamente estabelecidas no respectivo Suplemento, anúncio de início de distribuição de Cotas e no prospecto do Fundo, se houver, observado o disposto no Regulamento e na regulamentação aplicável.

O preço de subscrição das Cotas poderá contemplar ágio ou deságio sobre o valor previsto para amortização desde que uniformemente aplicado para todos os subscritores e apurado através de procedimento de descoberta de preço em mercado organizado.

Para o cálculo do número de Cotas a que tem direito o investidor, não serão deduzidas do valor entregue à Administradora quaisquer taxas ou despesas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve emissão de 141,875541 cotas sênior no montante de R$ 283.921 (185,354285 cotas sênior no montante de R$ 330.000 em 2025).

b) Resgate e amortização de cotas

A Administradora, por conta e ordem do Fundo, promoverá amortizações das Cotas de acordo com o disposto no Regulamento e no respectivo Suplemento, observada a Ordem de Subordinação.

A distribuição de quaisquer ganhos e rendimentos do Fundo aos Cotistas será feita exclusivamente mediante a amortização e/ou o resgate de Cotas.

As Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser resgatadas após o resgate de todas as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, admitindo-se, porém, a amortização de Cotas Subordinadas Júnior na medida em que haja Excesso de Garantia e desde que atendidas as demais disposições do Regulamento e da regulamentação aplicável.

Verificado Excesso de Garantia pela Administradora, as Cotas Subordinadas Júnior poderão ser amortizadas por solicitação, unânime e por escrito, dos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior até o limite do Excesso de Garantia, observado ainda que:

(i) a Reserva de Amortização, esteja inteiramente constituída;
(ii) o Fundo esteja adimplente com suas obrigações, inclusive, sem limitar-se aquelas relativas às amortizações e resgates de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino;
(iii) não estejam em curso quaisquer Eventos de Avaliação e/ou Eventos de Liquidação;
(iv) existam suficientes Ativos Financeiros e/ou recursos disponíveis.

Verificados pela Administradora os requisitos do *caput* e recebida a solicitação, unânime e por escrito, dos Cotistas titulares de Cotas Subordinadas Júnior para que se proceda a amortização do Excesso de Garantia, a Administradora terá até 10 (dez) Dias Úteis para efetuar a amortização das Cotas Subordinadas Mezanino.

A Administradora constituirá Reserva de Amortização para pagamentos das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, de acordo com a estrutura abaixo descrita:

(i) 10 (dez) dias antes de qualquer amortização prevista, devem estar alocados na Reserva de Amortização ativos em valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado da amortização das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino.
(ii) 5 (cinco) dias antes de qualquer amortização prevista, devem estar alocados na Reserva de Amortização ativos em valor equivalente a 100% (cem por cento) do valor estimado da amortização das Cotas Seniores e/ou das Cotas Subordinadas Mezanino.

Caso a Administradora não consiga formar a Reserva de Amortização de acordo com o descrito no *caput*, a Administradora deverá interromper a aquisição de Cotas até que a Reserva de Amortização esteja devidamente constituída.

Os recursos da Reserva de Amortização serão exclusivamente alocados pela Gestora na aquisição de Ativos Financeiros. Os rendimentos auferidos pelas aplicações da Reserva de Amortização serão revertidos exclusivamente ao Fundo.

No pagamento de amortizações e resgates de cotas é utilizado o valor da respectiva cota em vigor no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

Nos exercícios findos de 31 de março de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de março de 2026, houve amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 26.820 e R$ 9.895 em cotas mezanino E (em 2025, houve a amortização de cotas subordinadas no montante de R$ 13.826).

10. NEGOCIAÇÃO DAS COTAS

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser registradas: (i) para distribuição primária, por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, operacionalizado e administrado pela B3, sendo a distribuição liquidada e as Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino custodiadas eletronicamente na B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do Fundo, sendo a distribuição e as negociações liquidadas e as Cotas Seniores custodiadas eletronicamente pela B3.

Sem prejuízo do disposto no acima, (i) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas; e (ii) caberá exclusivamente aos eventuais intermediários da negociação assegurar que os adquirentes das Cotas sejam Investidores Profissionais.

Na hipótese de negociação privada de Cotas, (i) a transferência de titularidade para a conta de depósito do novo Cotista e o respectivo pagamento do preço será processado pela Administradora somente após a verificação, pelo intermediário que representa o adquirente, da condição de investidor profissional do novo Cotista; (ii) os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos ou emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas.

Na transferência de titularidade das Cotas fora de bolsa ou mercado de balcão organizado, o alienante deverá apresentar o documento de arrecadação de receitas federais que comprove o pagamento do imposto de renda sobre o ganho de capital incidente na alienação ou declaração sobre a inexistência de imposto devido.

11. CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

O patrimônio do Fundo e/ou da Classe é formado por Cotas de sua emissão, cujas características, direitos, e condições de emissão, subscrição, integralização e resgate são descritos no Regulamento e nos Suplementos de suas respectivas subclasses e séries, conforme aplicável.

A Classe de cotas poderá ser dividida em Subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e/ou Cotas Subordinadas Junior, conforme disposto no Regulamento, se for o caso.

A subclasse de Cotas Sênior subdivide-se em séries distintas, que poderão diferenciar-se entre si exclusivamente por prazos e valores para amortização, resgate e remuneração, quando houver, conforme descrito nos respectivos Suplementos.

As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser divididas em subclasses que se subordinarão entre si conforme descrito no Regulamento, sendo certo que tais Cotas Subordinadas Mezanino poderão ter prazos, amortizações e/ou remuneração distintos, conforme descrito nos respectivos Suplementos.

A qualidade de Cotista do Fundo caracterizar-se-á pela abertura de conta de depósito em nome do Cotista.

O extrato da conta de depósito, emitido pela Administradora, será o documento hábil para comprovar a propriedade do número de Cotas pertencentes a cada Cotista.

A integralização das Cotas do Fundo será efetuada à vista em moeda corrente nacional, mediante o crédito do respectivo valor em recursos disponíveis na conta corrente do Fundo a ser indicada pela Administradora, por qualquer mecanismo de transferência de recursos admitido pelo BACEN ou através de sistema operacionalizado pela B3, quando aplicável.

A confirmação da integralização de Cotas do Fundo está condicionada à efetiva disponibilidade pelos Cotistas dos recursos na conta corrente do Fundo.

As Cotas do Fundo terão seu valor de integralização e de resgate, nas hipóteses definidas no Regulamento, calculado pela Administradora com base na Cota de fechamento do todo Dia Útil anterior.

As Cotas (a) terão a forma escritural, (b) serão mantidas em conta de depósito em nome de seus respectivos titulares, (c) correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e (d) serão integralizadas, resgatadas e amortizadas nos termos previstos no Regulamento.

Cotas Seniores

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Subordinadas, em caso de liquidação antecipada do Fundo;

b) Valor unitário de emissão de R$ 1.000; Valor unitário calculado todo Dia Útil para efeito de definição do valor de integralização, amortização e/ou resgate; e
c) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, exceção feita à matéria prevista no Artigo 18, item (vii), do Regulamento, conforme previsto no Parágrafo Segundo do Artigo acima, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá a 1 (um) voto.

Não há qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Seniores de qualquer série.

É vedada a integralização ou amortização de Cotas Seniores em Direitos Creditórios, sendo admitido o resgate somente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

As Cotas Seniores em circulação, conforme o caso, serão trimestralmente avaliadas pela agência classificadora de risco. Não obstante, caso entenda necessário, a agência classificadora de risco poderá solicitar informações adicionais e rever a classificação de risco das Cotas Seniores em periodicidade inferior.

Cotas Subordinadas Mezanino E

As Cotas Subordinadas Mezanino E possuem as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

e) Subordinam-se às Cotas Seniores e têm prioridade em relação às Cotas Subordinadas Júnior, para efeito de amortização e/ou resgate em caso de liquidação antecipada do Fundo;
f) Valor unitário de emissão de R$ 1.000; e
g) Valor unitário calculado todo Dia Útil para efeito de definição do valor de integralização, amortização e/ou resgate; e
l) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais de Cotistas, exceção feita à matéria prevista no Artigo 18, item (vii), do Regulamento, conforme previsto no Parágrafo Segundo do Artigo acima, sendo que cada Cota Subordinadas Mezanino E corresponderá a 1 (um) voto.

Não há qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os titulares de Cotas Subordinadas Mezanino E.

Cotas Subordinadas Júnior

As Cotas Subordinadas Júnior possuem as seguintes características, direitos e obrigações:

a) Subordinam-se às Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino em circulação para efeito de amortização e/ou resgate em caso de liquidação antecipada do Fundo;

b) Valor unitário de emissão de R$ 1.000;
c) Valor unitário será calculado todo Dia Útil para efeito de definição do valor de integralização, amortização e/ou resgate; e
d) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas Assembleias Gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto.

Admite-se a integralização, resgate e amortização de Cotas Subordinadas em Direitos Creditórios, Cotas FIDC e/ou Ativos Financeiros observadas as disposições do Regulamento, da legislação e regulamentação aplicáveis, incluindo sem se limitar a, as normas relativas ao recolhimento sobre a renda na fonte, desde que: (a) os Cotistas do Grupo Investidor, reunidos em Assembleia Geral, aprovem unanimemente o valor a ser atribuído aos ativos a serem alienados em pagamento da integralização, resgate ou amortização, conforme o caso, ou o critério específico para fixação de seu valor; (b) permaneçam atendidas às disposições da Política de Investimentos; e (c) apenas para o caso de integralização de Cotas em Direitos Creditórios: *(b.1)* o Fundo tenha subscrito Cotas FIDC passíveis de integralização – na mesma data em que ocorrer a integralização das Cotas em Direitos Creditórios – por meio da entrega da totalidade dos Direitos Creditórios recebidos pelo Fundo em razão da integralização de Cotas; *(b.3)* as condições de integralização das Cotas FIDC sejam igualmente aprovadas nos termos do item "(a)" acima; e *(b.3)* os Direitos Creditórios não permaneçam, em qualquer hipótese, na Carteira do Fundo no fechamento dos mercados.

As Cotas Subordinadas não serão submetidas a avaliação pela agência classificadora de risco.

Será admitida a subscrição por um mesmo investidor de todas as Cotas Seniores e ou Cotas Subordinadas emitidas pelo Fundo.

12. PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	GV Atacama Capital Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas:	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

13. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

14. PARTES RELACIONADAS

O Fundo não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto pelas divulgadas nas notas explicativas nº 4 e 15.

15. REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

A remuneração total paga pelo Fundo pelos serviços de administração, gestão, custódia, escrituração e controladoria dos ativos e passivos do Fundo será:

a) Será devida à Administradora para a classe única de cotas do Fundo, a título de honorários pela atividade de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento de títulos e valores mobiliários, uma Taxa de Administração no valor fixo mensal de R$ 3,5 (três mil e quinhentos reais), que será reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas;
b) Será devida à Gestora para a classe única de cotas do Fundo, a título de honorários pela atividade de gestão, uma Taxa de Gestão no valor fixo mensal de R$ 13,3 (treze mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), que será reajustada anualmente pela variação positiva do IGP-M a partir da Data da 1ª Integralização de Cotas.

A Taxa de Administração será calculada e provisionada diariamente, tendo como base o Patrimônio Líquido do primeiro Dia Útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por Dias Úteis, sendo o pagamento realizado mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente ao vencido.

A Administradora e a Gestora podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e da Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviço contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração ou da Taxa de Gestão, conforme o caso.

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.

Não serão cobradas dos cotistas taxas de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

No exercício findo em 31 de março de 2026 foi registrado o montante de R$ 38 (R$ 38 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 159 (R$ 153 em 2025) a título de taxa de gestão e R$ 4 (R$ 4 em 2025) a título de taxa de custódia.

16. POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

17. DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na instrução vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

À Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

18. LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

Cotistas

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF é de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

19. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela RSM Brasil Auditores Independentes Ltda. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados que não aos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. RATING

O Fundo se encontra enquadrado aos critérios de dispensa de classificação de risco, conforme estabelecidos na Resolução CVM nº 175/22.

21. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

22. DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 7 de abril de 2025:

1. Aprovar a alteração do cronograma de amortização previsto no suplemento relativo à subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino E, de modo a prorrogar o início da amortização e, consequentemente, a data de resgate da Cota Mezanino E, passando tal suplemento vigorar, a partir do protocolo do presente instrumento na CVM, nos termos do Anexo I à presente ata.

2. Aprovar a amortização extraordinária antecipada parcial das Cotas Subordinadas Mezanino E do Fundo, em valor correspondente ao saldo que superar o valor de R$ 30.000 (trinta milhões de reais), a ser deduzido proporcionalmente do valor patrimonial da cota, a ser pago em até 5 (cinco) dias da assinatura da presente assembleia extraordinária de cotistas.

3. Aprovar a rerratificação das deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 23 de outubro de 2023, em especial a ordem do dia/deliberação “5’, item “i”, que, por equívoco, constou ser a emissão de nova série da Cota Sênior do Fundo (2ª Série), quando o correto era “2ª Emissão da 1ª Série”, retificando a deliberação para constar a seguinte redação: “a) A oferta de cotas do Fundo distribuídas concomitantemente e em esforços restritos divididas conforme a seguinte descrição: (i) da 2ª Emissão da 1ª Série de Cotas Sênior, as quais terão suas características conforme suplemento anexo (Anexo I);”

4. Em decorrência da rerratificação acima, aprovar a rerratificação da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 06 de março de 2024, de modo a rerratificar as deliberações tomadas, em especial a deliberação “a” da assembleia, de modo a retificar o texto e suplementos para constar a prorrogação e início da amortização das emissões da 1ª Série de Cotas Sênior do Fundo, passando a deliberação constar com a seguinte redação: “a. Aprovar a alteração do cronograma de amortização previsto nos suplementos relativos à Classe de Cotas Seniores, de modo a (i) prorrogar o início da amortização e, consequentemente, a data de resgate da 1ª e 2ª Emissão da 1ª Série da Cota Sênior, passando tais suplementos vigorar, a partir da data de fechamento de mercados desta data, nos termos dos Anexos I e II a esta ata.”

5. Aprovar a alteração do cronograma de amortização previsto nos suplementos relativos à subclasse de Cotas Seniores, de modo a (i) rerratificar as condições nas deliberações 3 e 4 acima; (ii) prorrogar o início da amortização e, consequentemente, a data de resgate da 1ª e 2ª Emissão da 1ª Série da Cota Sênior, passando tais suplementos vigorar, a partir do protocolo da presente ata na CVM, nos termos dos Anexos II e III a esta ata.

6. Aprovar a 3ª emissão da 1ª Série da Cota Sênior, as quais terão as mesmas características das emissões anteriores, de acordo com o suplemento Anexo IV a esta ata.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 31 de outubro de 2025:

Aprovar, sem ressalvas, a alteração do Índice de Subordinação Subordinadas e do Índice de Subordinação Júnior no regulamento do Fundo ("Regulamento"), reduzindo o Índice de Subordinação Subordinadas de 21% (vinte e um por cento) para 13% (treze por cento) do patrimônio líquido e o Índice de Subordinação Júnior de 20% (vinte por cento) para 12% (doze por cento) do patrimônio líquido.

A atualização da denominação social da Gestora de "SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA." para "GV ATACAMA CAPITAL LTDA.".

23. EVENTO SUBSEQUENTE

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 04 de maio de 2026 foi deliberado:

1. A transferência da gestão do Fundo realizada pela Gestora Atual, a partir da abertura dos mercados do dia 18 de maio de 2026 ("Data da Transferência"), para a Nova Gestora do Fundo, devidamente autorizada a administrar carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, por meio do Ato Declaratório nº 15.270, de 21 de setembro de 2016, que assumirá todas as obrigações oriundas da atividade de gestão da carteira do Fundo a partir da Data da Transferência.

2. Os Cotistas aprovam e dão quitação à Gestora Atual pelos atos de gestão do Fundo praticados pela Gestora Atual no período em que esteve responsável pela gestão do Fundo até a Data da Transferência, com base nas informações e relatórios disponibilizados, ressalvadas (i) as obrigações e responsabilidades da Gestora Atual previstas nos item (1) da Ordem do Dia desta Ata, que permanecem íntegras; e (ii) pretensões decorrentes de dolo, fraude, má-fé, culpa grave, violação a dever fiduciário ou descumprimento de norma legal, regulatória ou autorregulatória aplicável; e (iii) pretensões decorrentes de fatos supervenientes ou não conhecidos pelos Cotistas e pela Administradora nesta data.

Alteração do Regulamento nos termos propostos pela Nova Gestora, conforme abaixo:

a) alterar e adequar a razão social do Fundo, em conformidade com a RCVM 175 para INVISTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA;

b) A responsabilidade dos cotistas da Classe limita-se ao valor subscrito, observando-se as disposições do art. 122 da Parte Geral da Resolução CVM 175 e as regras de verificação de Patrimônio Líquido Negativo descritas no Capítulo XIX (“Da Responsabilidade dos Cotistas e Patrimônio Líquido Negativo”);

c) Alterar a alocação mínima em Direitos Creditórios de 95% (noventa e cinco por cento) para 67% (sessenta e sete por cento) do Patrimônio Líquido da Classe, adequando-se todas as cláusulas correlatas do Regulamento;

d) Alterar o artigo 71 do Regulamento para prever que a amortização de Cotas Subordinadas Júnior por Excesso de Garantia dependerá apenas de solicitação por e-mail da Gestora, revogando a exigência de aprovação unânime dos cotistas.

e) Alteração da nomenclatura “Índice de Subordinação Júnior” que passará a ser “Índice de Subordinação Mezanino”, com a respectiva atualização da redação do artigo 80 do Regulamento para prever e definir as regras do Índice de Subordinação Mezanino.

f) Atualizar a redação do artigo 81 do Regulamento para prever e definir as regras do Índice de Subordinação Sênior.

g) Inclusão das características e do modelo de suplemento das Cotas Seniores no respectivo Apêndice do Regulamento;

h) Inclusão das características e do modelo de suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino no respectivo Apêndice do Regulamento;

i) Inclusão das características e do modelo de suplemento das Cotas Subordinadas Júnior no respectivo Apêndice do Regulamento; e

j) Aprovar a consolidação do Regulamento do Fundo para incorporar as deliberações acima, vigente a partir da Data da Transferência APROVAÇÃO DAS DEMONTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Aprovação da demonstração financeira encerrada em março de 2025 disponível na CVM.

AUTORIZAÇÃO PARA PROVIDÊNCIAS

a) A autorização à Administradora e à Nova Gestora, no limite de suas respectivas atribuições e nos termos da regulação e autorregulação aplicáveis, para, a partir da realização desta Assembleia, tomar todas as providências necessárias para efetivação do deliberado na ocasião.

De forma a operacionalizar a transferência dos serviços de gestão aprovada acima, o Administradora, a Gestora Atual e a Nova Gestora acordam que a efetiva transferência do prestador de serviços será efetivada no dia 18 de maio de 2026, mesma data em que entrará em vigor a versão consolidada do Regulamento.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC: SP-322316/O-5	

***